

34ª Zona Eleitoral	146
36ª Zona Eleitoral	147
38ª Zona Eleitoral	150
41ª Zona Eleitoral	151
44ª Zona Eleitoral	155
45ª Zona Eleitoral	158
46ª Zona Eleitoral	159
57ª Zona Eleitoral	160
63ª Zona Eleitoral	179
66ª Zona Eleitoral	180
74ª Zona Eleitoral	193
77ª Zona Eleitoral	193
79ª Zona Eleitoral	195
85ª Zona Eleitoral	196
101ª Zona Eleitoral	201
106ª Zona Eleitoral	202
110ª Zona Eleitoral	205
119ª Zona Eleitoral	207
127ª Zona Eleitoral	216
128ª Zona Eleitoral	219
131ª Zona Eleitoral	225
135ª Zona Eleitoral	226
143ª Zona Eleitoral	227
145ª Zona Eleitoral	227
Índice de Advogados	234
Índice de Partes	237
Índice de Processos	243

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIAS

PORTARIA N° 26/2024 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 23.0.000009897-3.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de gestão e fiscalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato TRE-GO n.º 94/2020, conforme a seguir:

I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);

II - Alano Rodrigo Leal (Gestor do Contrato substituto);

III - David Aparecido Corrêa (fiscal setorial) e Adriano Jorge Guimarães Lima (fiscal setorial substituto) - 55ª ZE/Porangatu;

IV - Lázaro Giacomini Ventreschi (fiscal setorial) e Idelmi José Barbosa (fiscal setorial substituto) - 80ª ZE/São Luís dos Montes Belos;

V - Jesana Cardoso dos Santos (fiscal setorial) e José Maria de Souza Guedes (fiscal setorial substituto) - 28ª ZE/Águas Lindas de Goiás;

VI - Vando Barcelo de Camargo (fiscal setorial) e Raquel de Andrade Machado Moreira (fiscal setorial substituta) - 32ª ZE/Bela Vista de Goiás;

VII - Flávio Amorim de Oliveira (fiscal setorial) e Giselle Nascimento Pires de Godoy Costa (fiscal setorial substituta) - 8ª ZE/Catalão;

VIII - Jorge Ricardo Sá Moraes Teixeira (fiscal setorial) e Vanderleia Cassiana Helmer Soares (fiscal setorial substituta) - 36ª ZE/Cristalina.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria DG nº 54 /2022.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 56, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 227, de 15 de julho de 2016, a qual regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução TRE/GO nº 368, de 30 de maio de 2022, com as alterações dadas pela Resolução TRE/GO nº 393, de 20 de novembro de 2023, que institui o regime de teletrabalho no âmbito da Justiça Eleitoral de Goiás;

CONSIDERANDO a instrução do SEI nº 23.0.000010688-7.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, exclusivamente, a disposições do Anexo Único da Portaria PRES No 404, de 23 de novembro de 2023, que dizem respeito à servidora removida ELAINE CRISTINA ROQUES COSTA.

Art. 2º TORNAR PÚBLICA a concessão do labor em regime de teletrabalho à servidora ELAINE CRISTINA ROQUES COSTA, removida do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para este Regional, autorizada com fulcro no art. 12, § 1º, da Resolução TRE-GO nº 368/2022, contando-se a partir de 06 de outubro de 2023 até quando perdurar a situação de acompanhamento de cônjuge.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECISÕES

AVERBAÇÃO-DEFERIMENTO

Decisão SGP (0739114)